



**Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Saúde Oral para a Unidade
Dentária de Ferreira do Zêzere**

Consulta Prévia

PROCEDIMENTO N.º CPR006DASI2020

CONVITE



Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Saúde Oral para a Unidade Dentária de Ferreira do Zêzere

Procedimento n.º CPR006DASI2020

Convite

Convite à apresentação de proposta no âmbito de Procedimento por Consulta Prévia N.º CPR006DASI2020, para o fornecimento e instalação de equipamentos de saúde oral para a Unidade Dentária de Ferreira do Zêzere.

Nos termos previstos no n.º 1 do art. º36 do Código dos Contratos Públicos, atual redação, “o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, a qual cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última”. Assim, de acordo com o despacho datado (a) de 21.07.2020, foi tomada a decisão de contratar, recorrendo ao procedimento “consulta prévia” para o fornecimento e instalação de equipamentos de saúde oral para a Unidade Dentária de Ferreira do Zêzere.

Entidade pública contratante

A entidade pública contratante é o município de Ferreira do Zêzere, com sede Praça Dias Ferreira, 38, 2240-341 Ferreira do Zêzere, com o número de telefone 249 360 150 e com o endereço de correio eletrónico geral@cm-ferreiradozezere.pt , com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 9H00 às 13H00 e das 14H00 às 17H00.

Identificação do concurso

Fornecimento e instalação de equipamentos de saúde oral para a Unidade Dentária de Ferreira do Zêzere.

Objeto

O objeto do presente Contrato consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do Caderno de Encargos.

Local de Execução

O objeto deste concurso será executado na Unidade Dentária Ferreira do Zêzere, sita Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere (Estrada da Ribeira; 2240 Ferreira do Zêzere).

Tipo de procedimento adotado:



Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Saúde Oral para a Unidade Dentária de Ferreira do Zêzere

Procedimento n.º CPR006DASI2020 Convite

Nos termos da regra geral de escolha de procedimento, propõe-se a adoção de um procedimento por consulta prévia, ao abrigo da alínea c) do n.º1 do art.º 20, do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Peças do procedimento

As peças do procedimento vão em anexo ao presente convite.

Prazo de Entrega e modo de apresentação da proposta

A apresentação das propostas deverá ser realizada exclusivamente através da plataforma eletrónica acessível em AcinGov, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:

- a) Data limite de entrega: até às 23:59 horas do 5.º após envio do convite.
- b) Prazo de manutenção das propostas: 66 dias.

Esclarecimentos

A análise de propostas, a solicitação dos esclarecimentos sobre a mesma e os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, são da competência da DASI de acordo com despacho favorável do Sr. Presidente.

Documentos que constituem a proposta

Além dos documentos referidos no artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente na sua alínea a), a proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Proposta técnica, de acordo com o disposto na Parte II – Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos;
- b) Proposta de preço;
- c) No caso de Pessoa Coletiva a Certidão do Registo Comercial

Apresentação de proposta com variantes

Não é admissível a apresentação de proposta com variantes.

Alteração ao Caderno de Encargos

Não é admissível a apresentação de proposta com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.



Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Saúde Oral para a Unidade Dentária de Ferreira do Zêzere

Procedimento n.º CPR006DASI2020 Convite

Subcontratação e cessão da posição contratual

O Adjudicatário não poderá subcontratar ou ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato.

Documentos de habilitação

O adjudicatário obrigar-se-á a entregar toda a documentação necessária à adjudicação, no prazo de 5 dias úteis, após a notificação de adjudicação, nomeadamente:

- a) Documento comprovativo em como não se encontra nas situações previstas nas alíneas d), e) e i) do art.º 55 do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos.

Critério de Adjudicação

A adjudicação será realizada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, sendo as propostas ordenadas por ordem crescente do atributo preço global indicado no documento da proposta.

Em caso de empate, o desempate será feito através de sorteio, com as regras que se apresentam abaixo:

Sorteio – Lançamento de dado de 6 faces:

Cada concorrente, lança uma vez o dado, pela ordem de submissão das propostas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública. (o dado deve rolar em cima da mesa escolhida para o efeito, não sendo considerada a pontuação obtida fora desse espaço, pelo que o concorrente deve lançar o dado novamente). A proposta vencedora do sorteio é aquela cujo representante do concorrente, após lançamento do dado obtiver maior pontuação. Em caso de persistência de empate entre os concorrentes, estes (concorrentes empatados) devem lançar novamente o dado até se conseguir desempatar. Este método será utilizado para desempatar todos concorrentes, de forma a que no final do sorteio deva estar ordenada a lista dos concorrentes admitidos a sorteio de acordo com os pontos obtidos no mesmo.

A não comparência no dia e hora marcada para a realização do sorteio, implica a exclusão do concorrente ou concorrentes faltosos.



Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Saúde Oral para a Unidade Dentária de Ferreira do Zêzere

Procedimento n.º CPR006DASI2020 Convite

Execução da Caução

1. Nos termos do nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos não é exigível a prestação de caução.
2. A Entidade Adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

Preço da Proposta

O preço a indicar na proposta não pode exceder, de acordo com o preço base estipulado em caderno de encargos, para um período de 90 (noventa) dias o valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), sem IVA.

Preço anormalmente baixo

Para efeito do disposto da alínea b) do nº1 do artigo 71.º do Código dos Contratos Públicos é considerado a partir de 50% ou mais inferior aquele, a diferença do valor total resultante de uma proposta com referência ao preço base fixado no presente Caderno de Encargos.

Despesas de encargos

As despesas e os encargos inerentes à adjudicação deste procedimento são da responsabilidade do adjudicatário.

Em tudo omissos no presente convite, observar-se-ão o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual e restante legislação aplicável.

O Presidente da Câmara

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores

Ferreira do Zêzere, 03 de agosto de 2020